

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 099/2022, de 26 de Abril de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho por tempo indeterminado do cargo de Enfermeiro PSF 40 horas e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo o comunicado de aviso prévio do empregado ao empregador – trabalhado, datado de 01/04/2022, **RESOLVE,**

R E S C I N D I R

Art.1º. A pedido, o contrato de trabalho por tempo indeterminado de nº 12/2019, do empregado **Renato Divino Farias** - CTPS Nº 8952602 Série-001-PR, ocupante do cargo de Enfermeiro PSF 40 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal Emprego Público, regime de trabalho Celetista, a contar a data de 30/04/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil vinte e dois. (26/04/2022)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal